



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.065/2022, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.396 DE 15 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO OPERACIONAL E DE NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de maio de 2022 o salário base dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional de Apoio Operacional, Auxiliar Operacional III, nas funções de Motorista e Motorista de Transporte Escolar, constantes no Anexo I desta Medida Provisória, fica reajustado para R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de maio de 2022 o salário base dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional de Nível Superior, Técnico de Nível Superior, constantes no Anexo II desta Medida Provisória, fica reajustado para R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º. O disposto na presente Medida Provisória é extensivo aos servidores das autarquias municipais e dos proventos de aposentadorias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Medida Provisória serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LEI Nº 1.396 DE 18 DE JULHO DE 2022.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO
APOIO OPERACIONAL	AUXILIAR OPERACIONAL III	AOP3
	Motorista	
	Motorista de Transporte Escolar	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

ANEXO II

LEI Nº 1.396 DE 18 DE JULHO DE 2022.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO
NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	TSN1
	Cirurgião Dentista	
	Fisioterapeuta	
	Veterinário	
	Assistente Social	
	Enfermeiro	
	Engenheiro Agrônomo	
	Engenheiro Civil	
	Biólogo	
	Farmacêutico/Bioquímico	
	Zootecnista	
	Nutricionista	
	Fonoaudiólogo	
	Psicólogo	
	Educador Físico	
	Pedagogo	
NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	TSN2
	Médico(a) Clínico Geral	

PORTARIA Nº 436/GAPRE, DE 18 DE JULHO**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, como Gestora do **Contrato nº 00108/2022**, celebrado com a empresa **CULTURAL CURSOS E TREINAMENTO LTDA**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2022

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 437/GAPRE, DE 18 DE JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **DAYVISSON LIMA ARAUJO**, matricula 2020090, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, como Gestor do Contrato: Nº 00107/2022 - celebrado com a empresa **B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br